

Atos da Presidência**Portarias****Comissão Avaliadora. Teste Público de Segurança - TPS****Portaria TSE nº 553, de 12 de novembro de 2015.**

Institui Comissão para atuar na realização do Teste Público de Segurança - TPS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução - TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Avaliadora, para atuar na realização do Teste Público de Segurança - TPS, de que trata a Resolução TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015, com a seguinte composição:

I - representante indicado pelo Ministro Presidente, Juíza Ana Lúcia de Andrade de Aguiar;

II - membros da comunidade acadêmica ou científica de notório saber na área de Segurança da Informação: Prof. Dr. Mamede Lima Marques; Dr. Osvaldo Catsumi Imamura; Prof. Dr. Jamil Salem Barbar; Dr. Antônio Montes Filho;

III - representante do Ministério Público Federal, Dr. Ângelo Goulart Villela;

IV - representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Erick Wilson Pereira;

V - representante do Congresso Nacional, Dr. Antonio de Souza Dantas;

VI - perito criminal federal da área de Informática, do Departamento de Polícia Federal, Dr. Thiago de Sá Cavalcanti;

VII - engenheiro elétrico/eletrônico ou de computação, com o devido registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), indicado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), Dr. Lúcio Antônio Ivar do Sul;

VIII - representante da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), Professor Diego Aranha;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 12/11/2015, às 19:40, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0033419&crc=06183393, informando, caso não preenchido, o código verificador **0033419** e o código CRC **06183393**.

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I****Decisão monocrática**

PUBLICAÇÃO Nº 229/2015/SEPROC1

RECLAMAÇÃO Nº 512-52.2015.6.00.0000 PORTO ALEGRE-RS

RECLAMANTE: CÁSSIO DE JESUS TROGILDO

ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS E OUTROS